

LEI Nº 968, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa para o exercício de 2007, no valor de R\$ 237.192,56.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de 237.192,56 (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos Restos a Receber Intergovernamentais, considerando a apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447/02, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Gabinete do Secretário da SEAF	
04.122.04022-014	Atividade da Subdivisão de Patrimônio e Serviços Gerais	
3190.11.00 – (0580)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – (0620)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/3/000	Recurso Livres	R\$ 10.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.002	Departamento de Educação	
12.361.12012-019	Fundef 60%	
3190.11.00 – (0910)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/101	Recursos 101 Fundef	R\$ 13.211,99
12.361.12012-020	Fundef 40%	
3190.11.00 – (0930)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/102	Recursos 102 Fundef	R\$ 8.808,01
12.361.12012-021	Manutenção do Ensino Fundamental 25% MDE	
3390.30.00 – (1010)	Material de Consumo	
0/3/104	Recursos 25% MDE	R\$ 270,09
12.361.12012-022	Manutenção do Ensino Fundamental 10% MDE	
3190.11.00 – (1050)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0/3/103	Recursos 103 MDE	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – (1100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/3/103	Recursos 10% MDE	R\$ 11.288,43
05.000	Secretária Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-056	Fundo Municipal de Saúde	
3190.04.00 – (1880)	Contratação por Tempo Determinado	
0/3/303	Recursos da Saúde 15%	R\$ 15.000,00
3190.11.00 – (1890)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/303	Recursos 15% Saúde	R\$ 17.094,69
3390.39.00 – (1930)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/3/302	Recursos 302 Saúde PAB Fixo	R\$ 12.087,50
10.301.10012-057	Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3190.11.00 – (1950)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/310	Recursos 310 ACS	R\$ 2.800,00
10.301.10012-058	Programa Saúde da Família	
3190.11.00 – (1980)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0/3/312	Recursos Saúde da Família	R\$ 5.400,00
10.301.10012-060	Programa de Incidência Bucal	
3190.11.00 – (2020)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/315	Recursos Saúde Bucal	R\$ 2.200,00
10.305.10012-063	Vigilância Sanitária	
3390.30.00 – (2070)	Material de Consumo	
0/3/311	Recursos Saúde – Vigilância Sanitária	R\$ 926,71
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-068	Atividades da Divisão de Viação	
3190.11.00 – (2440)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0/3/000	Recursos Livres	R\$ 20.000,00
3390.30.00 – (2460)	Material de Consumo	
0/3/000	Recursos Livres	R\$ 20.000,00
0/3/060	Recursos da Cide	R\$ 9.726,23
3390.39.00 – (2480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/3/000	Recursos Livres	R\$ 40.000,00

20.606.20012-091	Atividades da Divisão de Agropecuária	
3390.30.00 – (2620)	Material de Consumo	
0/3/000	Recursos Livres	R\$ 28.378,91

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos dos Restos a Receber Intergovernamentais, apropriados contabilmente conforme preceitua a Portaria nº 447/02, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instrução Técnica nº 38/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme se demonstra a seguir:

Recursos Livres – 03000	128.378,91
Recursos da Cide – 03060	9.726,23
Recursos Fundef 60% – 03101	13.211,99
Recursos Fundef 40% – 03102	8.808,01
Recursos 10% sobre Transferências Constitucionais – 03103	21.288,43
Recursos 25% sobre Impostos Municipais – 03104	270,09
Recursos da Saúde PAB Ações Saúde – 03302	12.087,50
Recursos 15% Saúde sobre Impostos e Transferências – 03303	32.094,69
Recursos Saúde PAB/ACS – 33310	2.800,00
Recursos Saúde PAB/Saúde Bucal – 33315	2.200,00
Recursos Saúde Vigilância Sanitária – 33311	926,71
Recursos Saúde PAB/PSF – 33312	5.400,00
TOTAL	237.192,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de abril de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO